



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CÓPIA

Ouro Fino, 05 de Outubro de 2017.

Ofício nº 057/2017 - PGM  
Assunto: Informação (presta)  
Em resposta ao Requerimento 020/2017

Exmo. Sr.:

Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, em resposta ao Requerimento supracitado, informamos, conforme segue:

Em relação ao primeiro questionamento, informamos que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino não possui CIPA.

Com relação ao segundo questionamento temos que a implantação da CIPA está prevista na NR nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Referida norma foi aprovada por meio da Portaria n.º 3.214, 08 de junho de 1978 editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, considerando o disposto no art. 200, da consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 que por sua vez alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim temos que as disposições constantes nos dispositivos são de observância obrigatória para os empregados e, se ainda existentes, servidores públicos subordinados à CLT, o que não é a hipótese dos servidores do Município de Ouro Fino, submetidos ao Regime Estatutário.

Porém, a administração mantém atualizados os documentos de prevenção e risco de acidentes, minimizando desta forma os riscos nos ambientes de trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.  
**Antônio Carlos Franceli**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG  
05-OUT-2017 13:23 000127 2/2